

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo n°</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relator</b>	<b>Relatório e voto</b>
31/200.026/20	Recurso promoção 2019	Sergio Adriano Moraes Trindade IPJ 3ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 19/20

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** “(...) o requerente foi declarado estável no serviço público em 27 de Julho de 2018, ou seja, cumpriu o estágio probatório até dezembro do ano de 2018, enquadrando-se nos termos do Art.4º da Lei Complementar N.247/2018: “Os policiais civis que tiverem concluído com aproveitamento o estágio probatório até o ano de 2018, estarão aptos para a promoção para a 2º Classe a partir de 1º de Maio de 2019”. (...) O outro fato apurado neste processo, é que o requerente foi normalmente avaliado, conforme informações constadas no sistema, com pontuação acima dos 70% exigidos na legislação. (...) Do exposto, opino pelo voto favorável ao recurso quanto aos fatos requeridos, para que produza seus efeitos legais”.

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **DEFERIR** o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**